



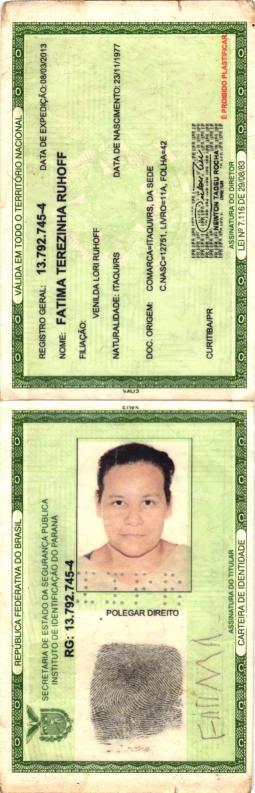


Geinatura do Titular / Cardholder's Signatur

1 DBR A 8 O 1 6 3 2 O 3 O 9 8 O 1 6 3 2 O 3 O 9 1 < < 5 7 6 O 2 O 8 9 M 3 4 O 6 2 4 5 BR A < < < < < < < 8 TRINDADE < CARDOSO < < CLAUDIOMIRO <







3021300463

14.407.721-9

14.407.721-9



# Receita Federal Ministério da Fazenda

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

012.524.279-48 Número

**FATIMA TEREZINHA RUHOFF** Nome

23/11/1977 Nascimento CÓDIGO DE CONTROLE 5DB5.2473.92EB.E6A1



às 13:40:04 do dia 29/10/2018 (hora e data de Brasília) Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 CEP 80.215-900 Curitiba - PR CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA NOME DO CLIENTE							FO	FONE SANEPAR: 0800-200-0115					
	IOMIR		ARDOS	۵			NÚ	JMERO -		4077		VTE	
R GER Q-02 CEP -		FRANC	O (02	INT	)		1	.0			3	- 1	
	10-000 RO DE LI	GUA EITURA	IRA		HIDRÔME	TRO —		T CAT -	RES - C	OM - IN	D - UTP ·	-POP -	
		001-4			Y24SG26			011			-	-	
QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA  Nº Mínimo de Amostras Exigidas					Turbide 40	ez Co		10	Flúor	Coli. To	otais	Ses Ses	
Nº Amostras Realizadas					45	45	,	45	30	45		Definições no verso	
Nº Amos	tras que	Atendera	n à Legis	ação	45	45	i (	45	30	45			
Conclus					ram a legi		S CONS	TANTES N	O VERSO				
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr		Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
2024	X	X	X	X	X	X	X	X	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	D PAGO	PAGO	PAGO	PAGO					
	CAO DO		ICOS LA	ANCAD	os	ı	PREFEIT	URA(R\$		٠.	SAN	EPAR(R\$)	
FAIXAS	DE CO	NSUMO		V	OLUME-		VALOR AGU			_ AGUA	TOTAIS	ESGOTO	
RES Minimo De 6 a 10m3					5 1	5			52,33				

10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25 1	05/25 0	06/25	07/25	08/25
DIAS DE CONSUMO DATA LEITURA 26/09/2025				LEITURAANTERIOR LE			EITURAATUAL — CON 16		09/2025	
MOTIVO D	AAUSÊNO	IA DE LEITI	JRA		MÉDIA DE CO ÚLTIMOS 5 MI		1	VENC	T2/10/2	025
PREVISÃO	PRÓXIMA 10/20	LEITURA 25	AGUA		ESGOTO SERVIÇO		os 14.03	TOTAL	67,98	

1,62

COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,17

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

TURBIDEZ: ocorre devido às partículas em suspensão na água.

CLORO: produto químico utilizado para eliminar bactérias.

FLÚOR: produto químico adicionado à água para prevenir a cárie dentária. COLIFORMES TOTAIS: bactérias provenientes da natureza.

- #O Relatório Anual da Qualidade da Água está disponível no site www.sanepar.com.br e pode
- #De acordo com o Art. 4º da Lei 12.007/2009, o Histórico de Pagamentos, constante nesta consignados, não quitando outros débitos anteriores ou posteriores aos indicados na conta. conta para a referência e com a anotação "pago" que a conta está quitada.
- Autorize o débito automático da sua conta. Informe-se na sua agência bancária.
- #Contas pagas após o vencimento há incidência de atualização monetária pela variação do dia, conforme o Art. 125 da Resolução 003/2020 - AGEPAR. A atualização monetária, multa e juros de mora serão incluídos em conta futura.
- #O não pagamento da conta poderá ocasionar a suspensão do abastecimento, conforme estabelecido no Decreto Federal 7.217/2010 e implicará na sua inscrição no Cadastro Informativo Estadual - CADIN, conforme a Lei Estadual 18.466/2015.
- #Informações sobre tarifas e onde pagar sua conta, acesse www.sanepar.com.br.
- #Não há incidência de tributação estadual ou municipal nesta conta.
- #É vedada a instalação de eliminador de ar, bomba de sucção ou elementos estranhos na ligação de água, bem como a derivação da tubulação, conexão cruzada, violação ou
- ₱Para fazer a leitura do hidrômetro, anote somente os números pretos, desprezando os
- #Para comunicar vazamentos, solicitar ou cancelar servicos, informações sobre o bloqueio acesse www.sanepar.com.br.
- #Baixe o aplicativo Sanepar Mobile, disponível no Google Play e App Store.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados.
- Ouvidoria AGEPAR telefone: 0800-644-2013.

Mais informações para você

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

# CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

# CESSÃO DE DIREITO.

As partes abaixo qualificadas:

**VENDEDOR: JOSE ALVES MONTES,** brasileiro, casado, inscrito no CPF 829.491.749-49, e da cédula de identidade RG nº 5832906-1, residente e domiciliado a Rua Projetada, 10, Bairro Jardim Sete Quedas, Guaira, Pr.

**COMPRADOR : CLAUDIOMIRO TRINDADE CARDOSO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 9079829082, portador do CPF 801.632.030-91, residente e domiciliado a Rua Projetada, 06, Bairro Jardim Sete Quedas, Guaira, Paraná.

firmam entre si o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel, entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

## Cláusula 1ª. DO OBJETO DO CONTRATO:

O SRO: JOSE ALVES MONTES, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE
CONTRATANTE CESSIONARIO CEDENTE SENDO POSSUIDOR DE POSSE MANSA E
PACÍFICA DE BOA FÉ E LEGITIMA, NA CONDIÇÃO DE PROPRIETÁRIO, E USO DE DIREITO
DO LOTE IMÓVEL, LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO LOTE Nº 06, QUADRA Nº 02,
COM 450 METROS QUADRADOS, SITUADO NO JARDIM INTERNACIONAL, MUNICIPIO
DE GUAIRA- PR, SEM BENFEITORIA CEDE E TRANSFERE A METADE DA AREA REFERIDA
OU SEJA 225 METROS QUADRADOS, SENDO 15M DE FRENTE E FUNDOS E 15M
LATERAIS DIREITA E ESQUERDA, COM FRENTE PARA A AVENIDA PEDRO AMES, ESTÁ
JUSTO E ACERTADO COM O COMPRADOR E NA MELHOR FORMA DE DIREITO CEDE E
TRANSFERE PARA A SRO: CLAUDIOMIRO TRINDADE CARDOSO.

ONATO ME OUNTER

Clausula 2ª. Pelo presente contrato o vendedor se obriga a transferir o domínio do imóvel acima descrito e o comprador a pagar o preço.

Cláusula 3ª. O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a escritura e registro do imóvel, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste instrumento.

**Cláusula 4ª.** Não podendo haver arrependimento de nenhuma das partes citados no referido contrato, após a assinatura do mesmo.

Cláusula 5º. Quando da assinatura do contrato, o VENDEDOR devera disponibilizar o imóvel ao COMPRADOR livre de pessoas ou coisas.

Cláusula 6ª. Até a efetiva entrega do imóvel ao comprador, o vendedor se responsabiliza por quaisquer danos eventualmente ocorridos no imóvel.

**Cláusula 7**ª. O COMPRADOR, está ciente de que precisará providenciar a quando solicitado sua documentação necessária para os órgãos competentes para futura regularização da escrituração do terreno objeto deste contrato.

# **DO PAGAMENTO**

Cláusula 8ª. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagara ao VENDEDOR, o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco MIL Reais ) sendo que pago a vista em dinheiro o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais ) e 29 parcelas no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais ), A primeira parcela será pago ate o dia 10/10/2021.

**CONDIÇÕES GERAIS** 

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

### DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guaíra, Pr.

Assim, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Guaíra, 16 de Setembro de 2021

**VENDEDOR: JOSE ALVES MONTES** 

**COMPRADOR: CLAUDIOMIRO TRINDADE CARDOSO** 

Assinatura: Clasudigmino Tundo de cordo De



Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) de: [0005,606] - JOSE ALVES MONTES.

Em test da verdade. Guaira, 16 de Setembro de 2021

MARILUCI DOS SANTOS MAIA ESCREVENTE

SELO D.:GITAL - 051 'n.BKDuZ.hHzrx-qnQjM.8OTF6- Consulte esse selo em

http://seio.funarpen.com.br

# PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

#### OUTORGANTE:

NOME: FATIMA TEREZINHA RUHOFF NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL PROFISSÃO: DO LAR RG:13.792.745-4 SESP/PR CPF: 012.524.279-48 ENDEREÇO: RUA GERALDO FRANCO, Nº 10, JARDIM INTERNACIONAL, GUAÍRA/PR, CEP: 85980-

000

TELEFONE: [Empresa]

# OUTORGANTE:

NOME: CLAUDIOMIRO TRINDADE CARDOSO NACIONALIDADE: BRASILEIRO **ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL** PROFISSÃO: PEDREIRO CPF: 801.632.030-91 RG: 801.632.030-91 SESP/PR ENDEREÇO: RUA GERALDO FRANCO, Nº 10, JARDIM INTERNACIONAL, GUAÍRA/PR, CEP: 85980-TELEFONE: [Empresa]

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

GUAÍRA - PR. 13 de outubro de 2025

OUTORGANTE FATIMA TEREZINHA RUHOFF

X FATIMA-

**OUTORGANTE** CLAUDIOMIRO TRINDADE CARDOSO

acabrasabahrir Torimanburabx

# **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

#### **DECLARANTE:**

NOME: FATIMA TEREZINHA RUHOFF

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: DO LAR

RG:13.792.745-4 SESP/PR CPF: 012.524.279-48

ENDEREÇO: RUA GERALDO FRANCO, Nº 10, JARDIM INTERNACIONAL, GUAÍRA/PR, CEP: 85980-

000

TELEFONE: [Empresa]

## **DECLARANTE:**

NOME: CLAUDIOMIRO TRINDADE CARDOSO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: PEDREIRO

RG: 801.632.030-91 SESP/PR CPF: 801.632.030-91

ENDEREÇO: RUA GERALDO FRANCO, Nº 10, JARDIM INTERNACIONAL, GUAÍRA/PR, CEP: 85980-

000

TELEFONE: [Empresa]

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

GUAÍRA - PR. 13 de outubro de 2025

**DECLARANTE** 

FATIMA TEREZINHA RUHOFF

**DECLARANTE** 

CLAUDIOMIRO TRINDADE CARDOSO

× lacudiomiro Trindade ondoso